



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**50ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**  
**18/06/2024**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06120022 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA E, LOCALIZADA AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MELLO NO CONJUNTO MOACIR ANDRADE, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06120024 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA E, LOCALZADA AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MELLO NO MOACIR ANDRADE, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06120030 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA BENEDITO BENTES II, LOCALIZADA EM FRENTE A FARMÁCIA NASCIMENTO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06120037 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 32 QUADRA A 32, LOCALIZADO EM FRENTE A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, BAIRRO DA BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130001 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CAMPO DA CERÂMICA, LOCALIZADA, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130002 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO NA RUA AO LADO DO CAMPO DA CERÂMICA QUADRA 2 LOCALIZADO NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130003 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS NA AVENIDA DR. ANDRÉ PAPINI GÓIS, LOCALIZADO AO LADO DA ESCOLA EDSON MONTEIRO, NO BAIRRO GRACILIANO RAMOS	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130004 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO (ARENINHA) NO CAMPO DA CERÂMICA, LOCALIZADO NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130006 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, LOCALIZADA CANTEIRO CENTRAL DA UPA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA

10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130010 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO RESIDENCIAL OITICICA II, LOCALIZADA CANTEIRO CENTRA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130011 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO RESIDENCIAL OITICICA II EM TODOS OS BLOCOS, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130012 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CONJUNTO VALE BENTES EM TODOS OS BLOCOS, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06140002 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDADE ASSIS CHATEAUBRIAND, LOCALIZADO CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE AO CONDOMÍNIO CONTO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06140003 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO RESIDENCIAL ALAMEDAS DO PONTAL EM TODOS OS BLOCOS, LOCALIZADO NO BAIRRO DA BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06140004 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA JÚLIA CAMELO DE FREITAS, LOCALIZADO NA RUA DE ACESSO AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06170007 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOANA DARC, LOCALIZADO NA RUA DE ACESSO AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06170008 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA JOANA DARC, LOCALIZADO RUA DE ACESSO AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06170009 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA JOANA DARC, LOCALZADA AO LADO EM FRENTE A FARMÁCIA RAUL FARMA, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06170010 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA SEGUNDA TRAVESSA BENEDITO CALAÇA LOUREIRO, LOCALZADA AO LADO EM FRENTE A FARMÁCIA RAUL FARMA, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06170011 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA COSTA NABAL, LOCALIZADO NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130005 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA SANTANA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130007 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA JAIRO MARQUÊS LUZ, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.081-596, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130008 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA BOCA DE LOBO, NA RUA JAIRO MARQUÊS LUZ, BAIRRO TABULEIRO DO MARTIS, CEP: 57081-596, MACEIÓ-AL	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130009 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA BOCA DE LOBO, NA RUA DENINHO DAMAZO, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-150, MACEIÓ-AL	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130014 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA WALFRIDO GERÔNIMO DA ROCHA, 454 (PRÓXIMO A ANTIGA ARENA DO 7), BAIRRO CLIMA BOM, CEP: 57.081-382, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130015 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA RUA DJALMA FRAGOSO, BAIRRO CHÃ NOVA, CEP: 57.062-730, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130016 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DJALMA FRAGOSO, BAIRRO CHÃ NOVA, CEP: 57.062-730, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130037 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA ROSA DE SARON, BAIRRO CHÃ NOVA, CEP: 57.086-010, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130038 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA ROSA DE SARON, BAIRRO CHÃ NOVA, CEP: 57.086-010, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130039 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA RUA BELA VISTA, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.086-045, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06140030 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NA RUA AVENIDA MANOEL AFONSO MELO, 216, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57082-065, MACEIÓ/AL	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06140031 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A CONSTRUÇÃO DA ESCADA E O SANEAMENTO BÁSICO, NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO DE PAULA I, BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, CEP: 57038-172, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130030 /2024	VEREADOR MARCELO PALMEIRA	SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CLIMA BOM 1.	DISCUSSÃO ÚNICA

34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06170001 /2024	VEREADOR MARCELO PALMEIRA	SOLICITAÇÃO DE PODA E LIMPEZA, NO LOTE SANTA AMELIA, RUA D, QUADRA E, N° 6 - SANTA AMÉLIA	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06130035 /2024	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	SOLICITAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ELIAS CARDOSO, NO BAIRRO RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06170002 /2024	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	SOLICITAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MAJOR ÁLVARO EUSTÓRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, BAIRRO FEITOSA	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06170002 /2024	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA - PARA QUE REALIZE UMA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SKATE, LOCALIZADA NA R. DURVAL GUIMARÃES, S/N - NO BAIRRO PONTA VERDE, CEP 57035-060, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06260022 /2023	VEREADORA TECA NELMA	DISPÕE SOBRE TORNAR PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O GÊNERO MUSICAL DENOMINADO COCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	SEGUNDA DISCUSSÃO
39	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09140026 /2023	VEREADORA TECA NELMA	DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA ADICIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA REDE DE ENSINO PRIVADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	SEGUNDA DISCUSSÃO
40	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04180010 /2024	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO ADENOCARCINOMA.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
41	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04040022 /2024	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	DISPÕE SOBRE O PARTO CESÁREA E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 286/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA E, LOCALIZADA AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MELLO NO CONJUNTO MOACIR ANDRADE, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”**

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o pedido feito pelos moradores e transeunte da rua supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

**ANEXO**

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº287 /2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

**“DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA E, LOCALZADA AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MELLO NO MOACIR ANDRADE, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.**

### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução e revitalização da galeria pois ela se encontra toda quebrada com acúmulo de esgoto deixando mal cheiro na região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N°288/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Departamento Municipal de Transportes e Trânsito para cumprir as devidas providências:

**“PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA BENEDITO BENTES II, LOCALIZADA EM FRENTE A FARMÁCIA NASCIMENTO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido dos moradores e transeuntes que seja feita a revitalização da faixa de pedestre que está apagada, desta forma dificulta na travessia das pessoas. Se faz necessário revitalização desse faixa para proporcionar mais qualidade de quem precisa atravessar no local. Segue em anexo foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## ANEXO

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 289/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 32 QUADRA A 32, LOCALIZADO EM FRENTE A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, BAIRRO DA BENEDITO BENTES II.”**

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o pedido feito pelos moradores e transeunte da rua supracitado, que seja feita a limpeza e capinação, pois o mesmo se encontra cheio de mata e sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

**ANEXO**

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 290/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CAMPO DA CERÂMICA, LOCALIZADA, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS.”**

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o pedido feito pelos moradores e transeunte da rua supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

**ANEXO**

FOTO:





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO Nº 291/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“PAVIMENTAÇÃO NA RUA AO LADO DO CAMPO DA CERÂMICA QUADRA 2 LOCALIZADO NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS”.**

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores da rua, que vivem um verdadeiro caos com rua cheia de buraco pedem que a pavimentação da rua seja feita para garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:



**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: [vereadorbrivaldomarques@gmail.com](mailto:vereadorbrivaldomarques@gmail.com)



## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N°292/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Departamento Municipal de Transportes e Trânsito para cumprir as devidas providências:

**“REVITALIZAÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS NA AVENIDA DR. ANDRÉ PAPINI GÓIS, LOCALIZADO AO LADO DA ESCOLA EDSON MONTEIRO, NO BAIRRO GRACILIANO RAMOS”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido dos moradores de que o abrigo se encontra em estado degradante, se faz necessário revitalização desse abrigo para proporcionar mais qualidade na espera do transporte público para a população. Segue em anexo foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## ANEXO

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº293/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

**“CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO (ARENINHA) NO CAMPO DA CERÂMICA, LOCALIZADO NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS.”**

#### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que a presente solicitação se faz necessária para proporcionar uma área de esporte para os moradores e visitantes do bairro supracitado.

**CONSIDERANDO** que a referida construção agrega valores paisagístico e urbanístico para a comunidade.

**CONSIDERANDO** que a construção dessa areninha espaço esportivo, trata significativa melhoria na qualidade e vida dos inúmeros residentes do tabuleiro que há anos almejam por essas benfeitorias.

Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 294/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, LOCALIZADA CANTEIRO CENTRAL DA UPA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”**

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o pedido feito pelos moradores e transeunte da avenida supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## ANEXO

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 295/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO RESIDENCIAL OITICICA II, LOCALIZADA CANTEIRO CENTRA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”**

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o pedido feito pelos moradores e transeunte da avenida supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

## ANEXO

FOTO:





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO Nº 296/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO RESIDENCIAL OITICICA II EM TODOS OS BLOCOS, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”**

### **JUSTIFICATIVA**

**Considerando** o pedido feito pelos moradores e transeunte da avenida supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

## ANEXO

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 297/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CONJUNTO VALE BENTES EM TODOS OS BLOCOS, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”**

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o pedido feito pelos moradores e transeunte da avenida supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

## ANEXO

FOTO:



**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 298/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDADE ASSIS CHATEAUBRIAND, LOCALIZADO CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE AO CONDOMÍNIO CONTO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”**

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o pedido feito pelos moradores e transeunte da avenida supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

## ANEXO

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 299/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO RESIDENCIAL ALAMEDAS DO PONTAL EM TODOS OS BLOCOS, LOCALIZADO NO BAIRRO DA BENEDITO BENTES.”**

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o pedido feito pelos moradores e transeunte da avenida supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## ANEXO

FOTO:





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO Nº 300/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA JÚLIA CAMELO DE FREITAS, LOCALIZADO NA RUA DE ACESSO AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA”.**

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores da rua, que vivem um verdadeiro caos com rua cheia de buraco pedem que a pavimentação da rua seja feita para garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Segue em anexo foto da situação atual.

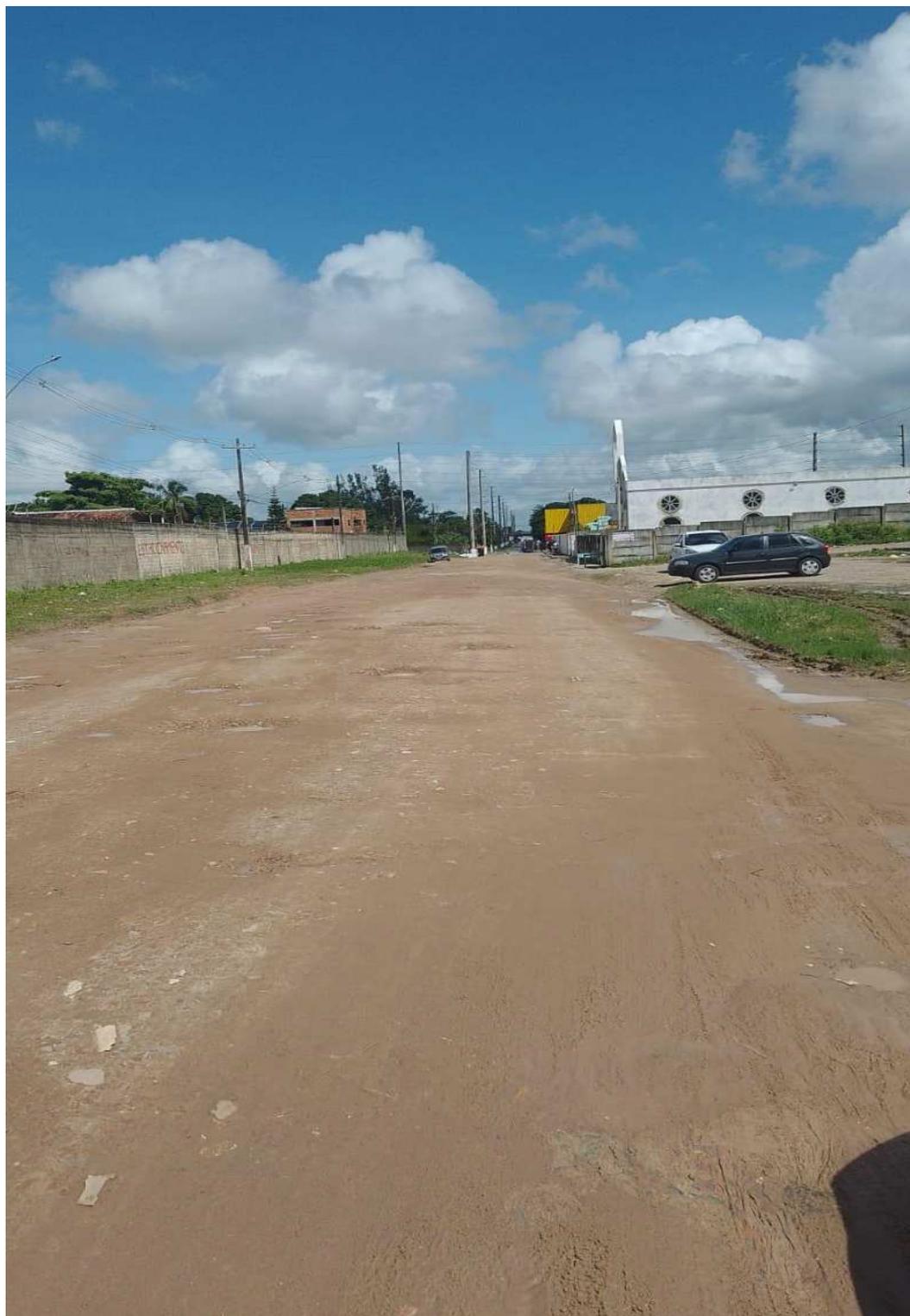
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de março de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO Nº 301/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOANA DARC, LOCALIZADO NA RUA DE ACESSO AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA”.**

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores da rua, que vivem um verdadeiro caos com rua cheia de buraco pedem que a pavimentação da rua seja feita para garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de março de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 302/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA JOANA DARC, LOCALIZADO RUA DE ACESSO AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA.”**

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o pedido feito pelos moradores e transeunte da avenida supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

## ANEXO

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 303 /2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

**“DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA JOANA DARC, LOCALZADA AO LADO EM FRENTE A FARMÁCIA RAUL FARMA, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA”.**

#### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução e revitalização da galeria pois ela se encontra toda quebrada, sem tampa causando risco de acidente grave na região, em dias de chuva a rua fica com acúmulo de esgoto deixando mal cheiro na região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 304/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

**“DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA SEGUNDA TRAVESSA BENEDITO CALAÇA LOUREIRO, LOCALZADA AO LADO EM FRENTE A FARMÁCIA RAUL FARMA, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA”.**

### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução e revitalização da galeria pois ela se encontra toda quebrada causando risco de acidente grave na região, em dias de chuva a rua fica com acúmulo de esgoto deixando mal cheiro na região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

**ANEXO**

FOTO:



**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 305/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA COSTA NABAL, LOCALIZADO NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA.”**

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o pedido feito pelos moradores e transeunte da rua supracitado, que seja feita a limpeza e capinação, pois o mesmo se encontra cheio de mata e sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de junho de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

**ANEXO**

FOTO:





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 103/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA SANTANA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**13 de mar. de 2024 16:32:41**  
1222 Rua Santana Tabuleiro do Martins  
Maceió Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 104/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA JAIRO MARQUÊS LUZ, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.081-596, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

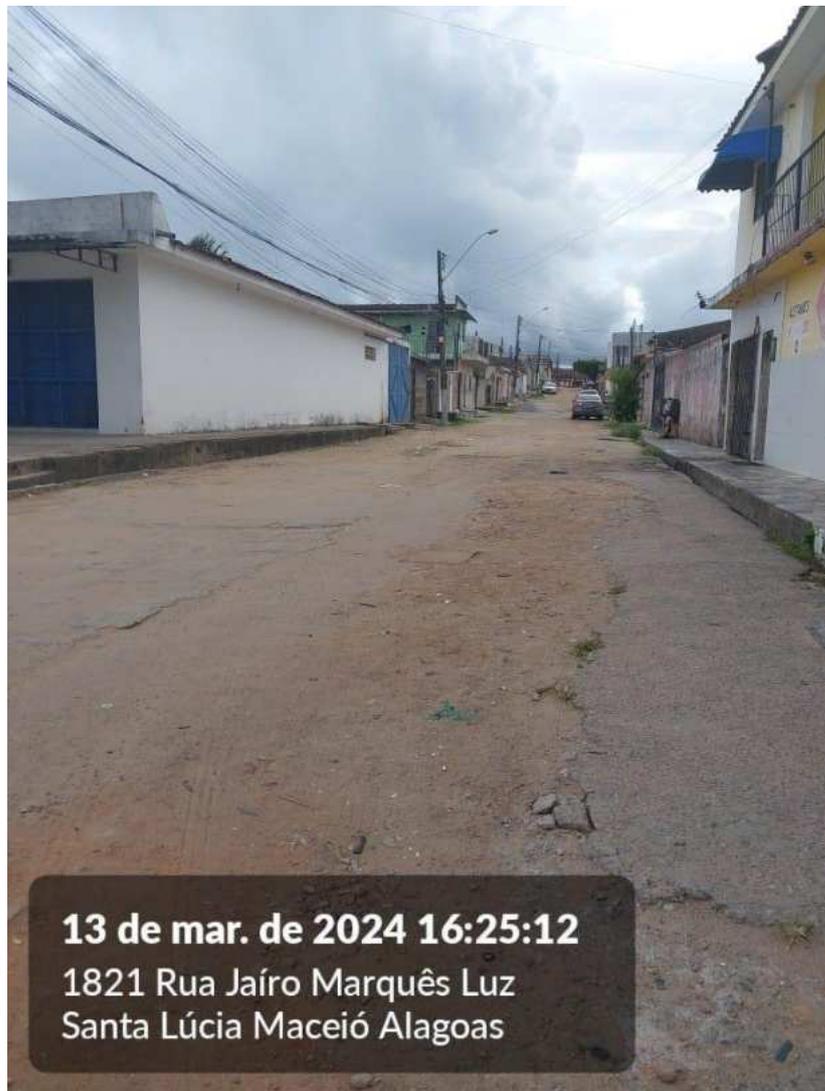
Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**13 de mar. de 2024 16:25:12**

1821 Rua Jaíro Marquês Luz  
Santa Lúcia Maceió Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 105/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA BOCA DE LOBO, NA RUA JAÍRO MARQUÊS LUZ, BAIRRO TABULEIRO DO MARTIS, CEP: 57081-596, MACEIÓ-AL**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que no período de chuvas, por causa da obstrução da boca de lobo, as águas pluviais não têm para onde escoar, causando alagamentos. Nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza e desobstrução da boca de lobo, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, como também há risco de acidentes.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**13 de mar. de 2024 16:23:48**

**33 Rua Jaíro Marquês Luz Tabuleiro  
do Martins Maceió Alagoas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 106/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA BOCA DE LOBO, NA RUA DENINHO DAMAZO, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-150, MACEIÓ-AL**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que no período de chuvas, por causa da obstrução da boca de lobo, as águas pluviais não têm para onde escoar, causando alagamentos. Nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza e desobstrução da boca de lobo, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, como também há risco de acidentes.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 11 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 107/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA WALFRIDO GERÔNIMO DA ROCHA, 454 (PRÓXIMO A ANTIGA ARENA DO 7), BAIRRO CLIMA BOM, CEP: 57.081-382, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

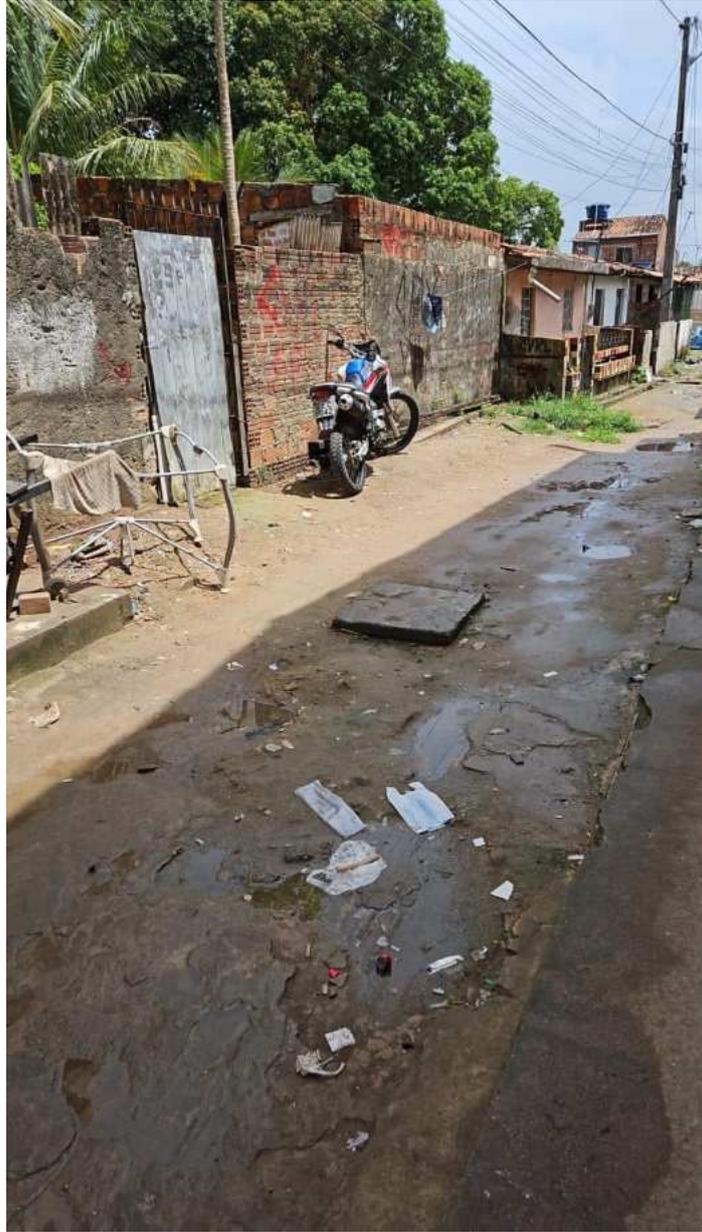
Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 11 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 108/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA RUA DJALMA FRAGOSO, BAIRRO CHÃ NOVA, CEP: 57.062-730, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 11 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 109/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DJALMA FRAGOSO, BAIRRO CHÃ NOVA, CEP: 57.062-730, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 11 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 110/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA ROSA DE SARON, BAIRRO CHÃ NOVA, CEP: 57.086-010, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 11 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**18 de abr. de 2024 17:05:16**

**22 Rua Rosa de Saron Benedito  
Bentes Maceió Alagoas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 111/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA ROSA DE SARON, BAIRRO CHÃ NOVA, CEP: 57.086-010, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 11 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**18 de abr. de 2024 17:05:16**  
22 Rua Rosa de Sarom Benedito  
Bentes Maceió Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 112/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA RUA BELA VISTA, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.086-045, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a renovação da pintura da faixa de pedestre no local supracitado.

É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a renovação da pintura da faixa de pedestre, promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito, beneficiando motoristas e pedestres. A adequada sinalização da via é um serviço essencial para a segurança de todos os que ali transitam.

Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção. Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 11 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**18 de abr. de 2024 17:33:27**  
736 Rua Bela Vista Benedito Bentes  
Maceió Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 113/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NA RUA AVENIDA MANOEL AFONSO MELO, 216, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57082-065, MACEIÓ/AL**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

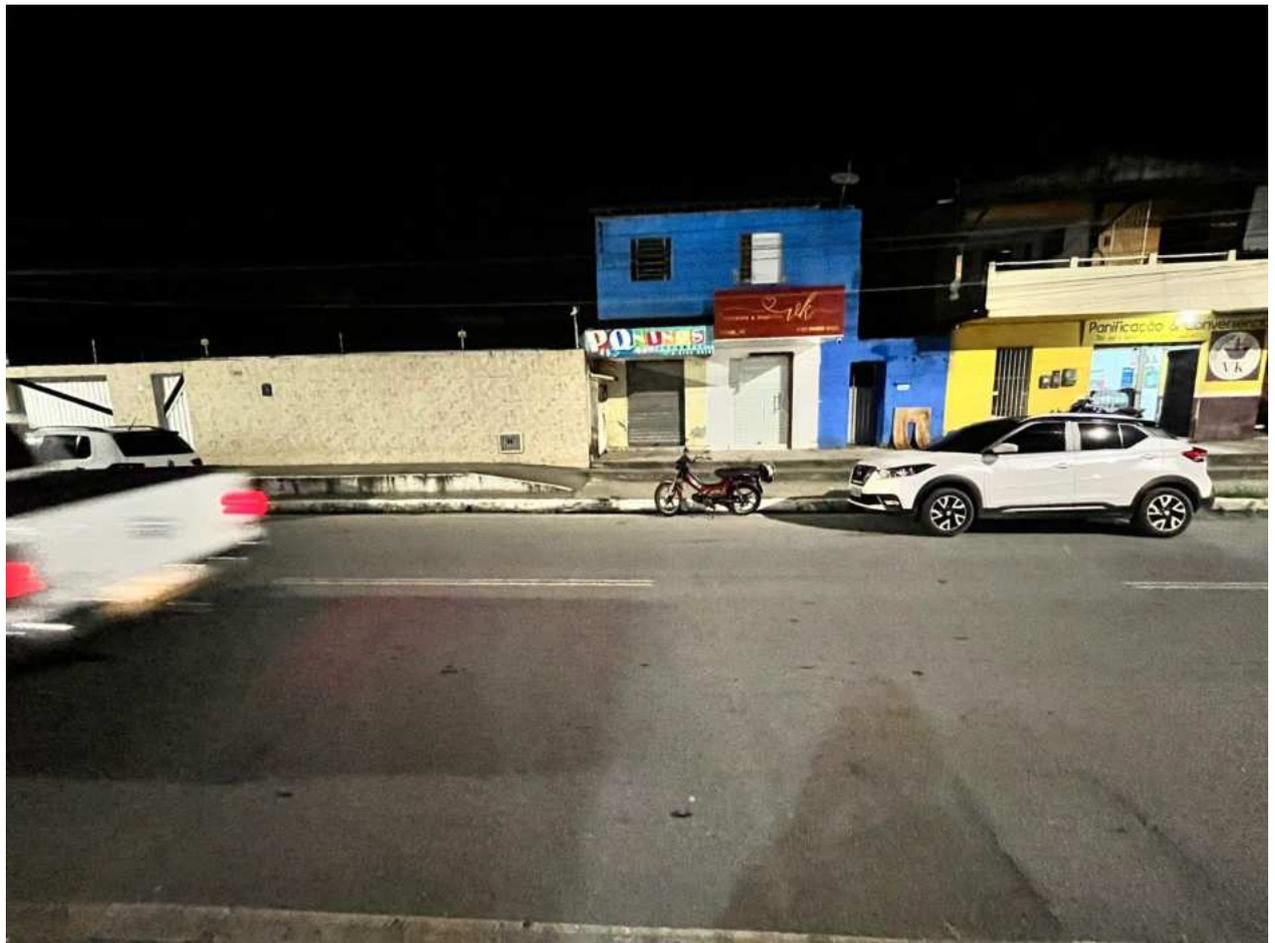
É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a sinalização promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito, beneficiando motoristas e pedestres. A adequada sinalização da via é um serviço essencial para a segurança de todos os que ali transitam.

Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção. Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 14 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 114/2024 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A CONSTRUÇÃO DA ESCADA E O SANEAMENTO BÁSICO, NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO DE PAULA I, BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, CEP: 57038-172, MACEIÓ – AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a construção de uma escada que é de extrema importância para a locomoção das pessoas deste bairro supracitado, sanando os inúmeros transtornos, para os moradores. E a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. Na referida localidade, há grande circulação de pedestres, com isso, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico e a construção da escada, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 14 de junho de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





## GABINETE DO VEREADOR MARCELO PALMEIRA

**INDICAÇÃO Nº 061/2024 – GV/MP.**

A sua Excelência, o senhor:

**Galba Novaes Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.

57022-180, Maceió/AL.

Senhor Presidente, em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO** – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas, para que junto ao setor competente, SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura, proceda com a pavimentação e calçamento na Quarta Travessa Padre Cicero, localizada no bairro Clima Bom.

A solicitação, ora apresentada, tem por finalidade evitar transtornos aos pedestres e motoristas que transitam na supracitada rua.

Pelos motivos apresentados, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e consecutivo atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

Maceió/AL, 13 de Junho de 2024.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

Vereador/ 1º Secretário.





## GABINETE DO VEREADOR MARCELO PALMEIRA

### INDICAÇÃO Nº 62/2024 – GV/MP.

A sua Excelência, o senhor:

**Galba Novaes Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.

57022-180, Maceió/AL.

Senhor Presidente, em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO** – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas, bem como à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, solicitando a Poda e Limpeza, as quais estão velhas e com risco de queda, localizada na Lote Santa Amélia, Rua D, quadra E, nº 6, no bairro do Santa Amélia.

A solicitação, ora apresentada, tem por finalidade promover melhorias e segurança à comunidade, considerando que a mencionada localidade está degradada.

Pelos motivos apresentados, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e consecutivo atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

Maceió/AL, 17 de junho de 2024.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

Vereador/ 1º Secretário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

**INDICAÇÃO 28/2024**

**AO EXMO. SR.  
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ELIAS  
CARDOSO, NO BAIRRO RIO NOVO**

**Senhor Presidente,**

Dirijo-me à Vossa Excelência, nos termos regimentais do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, sugerir que seja indicado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Holanda Caldas, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Senhor Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, para adotar as providências necessárias para **revitalização da Praça Elias Cardoso, bairro Rio Cardoso, CEP 57070-540**, conforme fotos em anexo.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de revitalização da Praça Elias Cardoso, localizada no bairro Rio Novo, é uma medida essencial para proporcionar um espaço público de qualidade, seguro e atrativo para os moradores da região.

Atualmente, a Praça Elias Cardoso enfrenta diversos problemas decorrentes da falta de manutenção e infraestrutura adequada. Equipamentos de lazer e convivência estão deteriorados ou ausentes, a iluminação é insuficiente, e a área verde carece de cuidados, o que torna o espaço pouco convidativo e subutilizado pela comunidade. A revitalização da praça é uma iniciativa necessária para transformar este espaço em um local agradável, funcional e seguro para o uso diário da população.

A revitalização incluirá a recuperação e modernização dos equipamentos de lazer, como playgrounds para crianças, áreas de exercícios para adultos e idosos, e a instalação de bancos e mesas para convivência. A melhoria da iluminação é crucial para garantir a segurança dos frequentadores, especialmente durante o período noturno. Além disso, a requalificação das áreas verdes com paisagismo adequado contribuirá para a criação de um ambiente mais bonito e saudável, promovendo a convivência harmoniosa entre os moradores e a natureza.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Espaços públicos bem cuidados e atrativos têm um impacto direto na qualidade de vida da comunidade. A revitalização da Praça Elias Cardoso incentivará a prática de atividades físicas e de lazer, promovendo a saúde e o bem-estar dos moradores. A presença de áreas adequadas para a convivência social fortalece os laços comunitários, proporcionando um ambiente propício para o encontro entre vizinhos, o que é fundamental para a construção de uma comunidade mais coesa e solidária.

Além dos benefícios sociais, a revitalização da praça pode contribuir para a valorização imobiliária do entorno, atraindo novos investimentos e promovendo o desenvolvimento urbano sustentável do bairro Rio Novo. Um espaço público bem conservado é um fator de atratividade para moradores e comerciantes, estimulando a economia local e gerando novas oportunidades de emprego e renda.

Portanto, a revitalização da Praça Elias Cardoso é uma intervenção urgente e necessária. Esta iniciativa trará melhorias significativas para a qualidade de vida dos moradores do bairro Rio Novo, proporcionando um espaço público seguro, agradável e funcional, que atenderá às necessidades de lazer, convivência e bem-estar da comunidade. Investir na revitalização de espaços públicos é fundamental para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 13 de junho de 2024.

**DR. VALMIR DE MELO GOMES**  
*Vereador – Partido dos Trabalhadores*  
*Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social*

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**

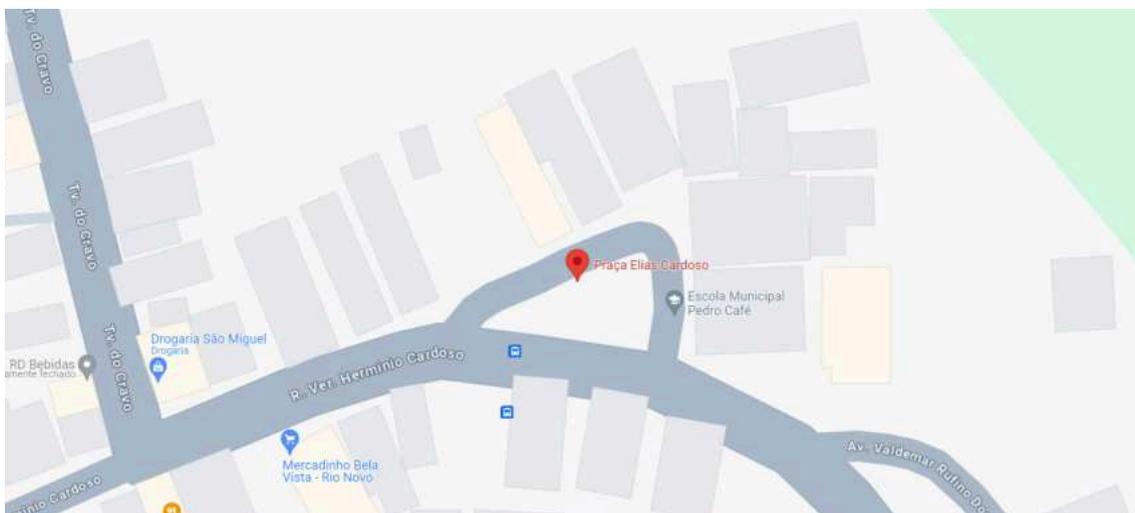
 drvalmirvereador

 gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

**ANEXO I**  
**Fotos da situação**



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**

 [drvalmirvereador](https://www.instagram.com/drvalmirvereador)

 [gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br](mailto:gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

**INDICAÇÃO 29/2024**

**AO EXMO. SR.  
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA  
MAJOR ÁLVARO EUSTÓRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, BAIRRO FEITOSA**

**Senhor Presidente,**

Dirijo-me à Vossa Excelência, nos termos regimentais do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, sugerir que seja indicado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Holanda Caldas, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Senhor Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, para adotar as providências necessárias para **drenagem e pavimentação da Rua Major Álvaro Eustórgio de Oliveira e Silva, bairro Feitosa, CEP 57042-380**, conforme fotos em anexo.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de drenagem e pavimentação da Rua Major Álvaro Eustórgio de Oliveira e Silva, localizada no bairro Feitosa, é uma medida essencial para melhorar a infraestrutura urbana e a qualidade de vida dos moradores da região.

Atualmente, a Rua Major Álvaro Eustórgio de Oliveira e Silva enfrenta sérios problemas devido à ausência de pavimentação adequada e de um sistema eficiente de drenagem. Em períodos de chuva, a falta de drenagem resulta em acúmulo de água e formação de poças, o que gera transtornos significativos para os residentes e transeuntes. Essas condições aumentam o risco de acidentes, dificultam a mobilidade e podem causar danos aos veículos. Além disso, as águas paradas podem se tornar focos de proliferação de mosquitos, elevando o risco de doenças como dengue, zika e chikungunya.

A pavimentação da via é igualmente crucial. As condições precárias do piso atual, muitas vezes esburacado e irregular, contribuem para a deterioração rápida dos veículos e representam um desafio diário para motoristas e pedestres. A pavimentação adequada não apenas melhoraria a circulação, mas também reduziria os custos de manutenção dos veículos e aumentaria a segurança de todos que utilizam a rua.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Adicionalmente, a Rua Major Álvaro Eustórgio de Oliveira e Silva é uma via de acesso fundamental à Avenida Pierre Chalita e à Avenida Mário Jucá, duas das mais importantes vias de Maceió. A conexão eficiente e segura com essas avenidas é crucial para o fluxo de trânsito na região, facilitando o deslocamento dos moradores e contribuindo para a fluidez do tráfego urbano. Melhoria na infraestrutura desta rua, portanto, tem um impacto direto na mobilidade e na conectividade do bairro Feitosa com outras áreas da cidade.

Além dos benefícios diretos à mobilidade e segurança, a drenagem e pavimentação da Rua Major Álvaro Eustórgio de Oliveira e Silva têm um impacto positivo na valorização imobiliária da região. Áreas com infraestrutura urbana adequada são mais atrativas para investimentos e podem estimular o desenvolvimento econômico local. Isso, por sua vez, pode gerar mais empregos e oportunidades para os moradores, contribuindo para o crescimento socioeconômico do bairro Feitosa.

A melhoria da infraestrutura da rua também tem implicações ambientais. Um sistema de drenagem eficiente ajuda a prevenir a erosão do solo e a contaminação das águas subterrâneas. Além disso, a pavimentação, quando realizada com materiais e técnicas adequadas, pode minimizar a emissão de poeira e outros poluentes, contribuindo para um ambiente mais saudável para os residentes.

Portanto, a realização de obras de drenagem e pavimentação na Rua Major Álvaro Eustórgio de Oliveira e Silva é uma intervenção necessária e urgente. Esta iniciativa proporcionará uma melhoria significativa na qualidade de vida dos moradores, garantindo mais segurança, mobilidade e saúde pública, além de fomentar o desenvolvimento econômico e a valorização do bairro Feitosa. Investir em infraestrutura urbana é fundamental para construir uma cidade mais justa, segura e próspera para todos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de junho de 2024.

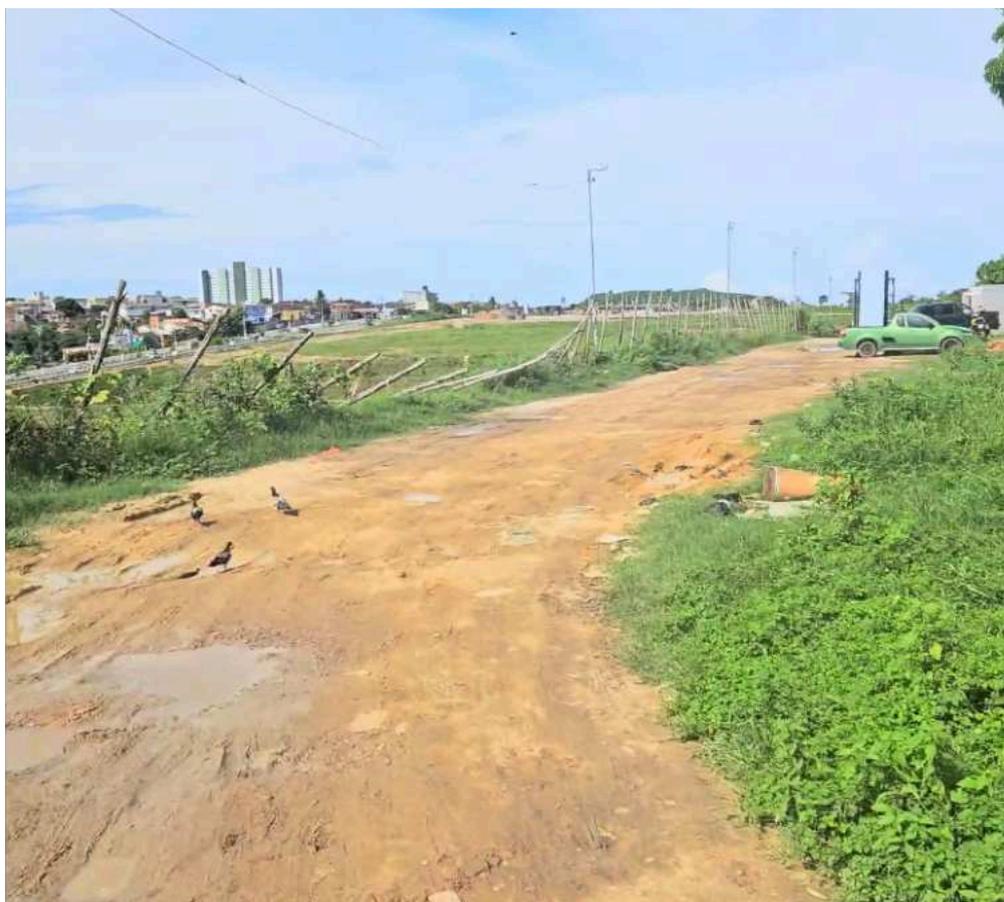
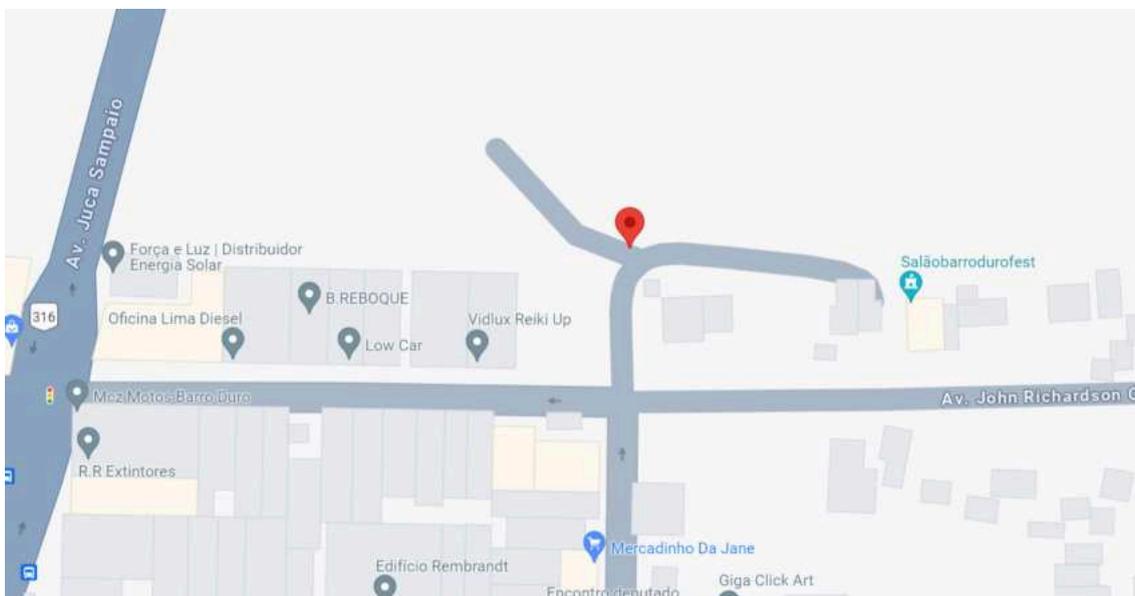
**DR. VALMIR DE MELO GOMES**  
*Vereador – Partido dos Trabalhadores*  
*Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social*

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

**ANEXO I**  
**Fotos da situação**



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

**INDICAÇÃO Nº 78/2024**

*REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO – SEMINFRA - PARA QUE REALIZE UMA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SKATE, LOCALIZADA NA R. DURVAL GUIMARÃES, S/N – NO BAIRRO PONTA VERDE, CEP 57035-060, NESTA CAPITAL.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício Secretaria Municipal De Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, *PARA QUE REALIZE UMA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SKATE, LOCALIZADA NA R. DURVAL GUIMARÃES, S/N – NO BAIRRO PONTA VERDE, CEP 57035-060, NESTA CAPITAL.*

A referida praça é um importante espaço de convivência para a comunidade local, proporcionando um ambiente adequado para a prática de esportes e atividades de lazer. O convívio social em áreas públicas como esta é fundamental para o fortalecimento dos laços comunitários, a promoção da saúde física e mental dos moradores, além de contribuir para a formação de jovens e a prevenção da violência, oferecendo alternativas de lazer saudável.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

Especificamente, solicitamos que sejam realizados os seguintes reparos e melhorias:

1. Reparos nas grades de proteção da quadra: As grades estão danificadas, o que compromete a segurança dos usuários.
2. Reparos nas tabelas de basquete e nas cestas: As tabelas e cestas de basquete estão desgastadas e necessitam de manutenção para garantir a prática adequada do esporte.
3. Revitalização geral do espaço: Pintura, limpeza e outras melhorias que possam ser necessárias para tornar a praça mais acolhedora e funcional para a comunidade.

A revitalização dessa praça não apenas melhorará a estética do local, mas também incentivará a participação dos moradores em atividades ao ar livre, promovendo o bem-estar e a integração social. A prática de esportes, como o basquete, é essencial para o desenvolvimento físico e social, especialmente entre os jovens, contribuindo para uma vida mais saudável e ativa.

Contamos com a atenção e empenho da SEMINFRA para atender esta solicitação, que trará grandes benefícios para a comunidade da Ponta Verde. Aguardamos um retorno positivo e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, *PARA QUE REALIZE UMA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SKATE, LOCALIZADA NA R. DURVAL GUIMARÃES, S/N – NO BAIRRO PONTA VERDE, CEP 57035-060, NESTA CAPITAL.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió (AL), 17 de junho de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

**ANEXOS**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

**ANEXOS**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

**DISPÕE SOBRE TORNAR PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O  
GÊNERO MUSICAL DENOMINADO COCO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial, de valor histórico cultural e estético para o Município de Maceió, o gênero musical denominado Coco.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 26 de Junho de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**DISPÕE SOBRE TORNAR PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O  
GÊNERO MUSICAL DENOMINADO COCO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O Coco, ritmo intrinsecamente alagoano, é expressão cultural do nosso povo e pilar central da origem de diversas outras expressões culturais, cada dia mais fortalecido por cantoras e cantores, bandas e grupos culturais de Coco no município de Maceió.

Segundo a “coquista” Gabriela Craví Canela (Gabriela Costa), que levanta esta bandeira e faz articulações para a valorização desta expressão cultural, com origem em Alagoas, o Coco é um gênero musical de origem quilombola, mais especificamente da região da Serra da Barriga onde abrigou-se o Quilombo dos Palmares, local que povos indígenas, afro-brasileiros, árabe, ibéricos e povos ciganos fundiram-se semeando esta cultura ao longo do tempo.

Incorporando-se nos cantos de trabalho, o Coco foi ganhando formatos, métricas e variações, contribuindo na origem de outros ritmos e manifestações culturais como: o Xote, o Xaxado, o Forró, o Samba, o Coco de Roda, a Quadrilha, dentre outros.

Segundo o professor e pesquisador Tainan Canário, alguns expoentes que levaram o Coco para os holofotes da grande mídia, sobretudo no sudeste do país, e foram responsáveis em disseminar e popularizar esse ritmo originalmente alagoano e nordestino foram: Clemilda; Luís Gonzaga; Jackson do Pandeiro; Marinês; Cátia de França; Alceu Valença, Clara Nunes; Bezerra da Silva. Porém, sempre batizado com nomes como Samba ou Forró pela imposição da indústria cultural destas épocas.

Apesar deste fato, o Coco, especialmente o alagoano, sobrevive na boca, nos pés e nos trupés dos coquistas da terra, cantores, compositores, brincantes e artistas que emprestam seus corpos para dar vida a esta arte.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Zeza do Coco, Jurandir Bozo, Telma Cesar, Geninho, Nildo e Iris Verdellino, Rogério Dyaz, Fagner du Brown, Fidelis, Gabriela Craví Canela, Tainan Canário, Marcos Topete, Aovinho Tinto, Juliana Barreto, Daniel Ginga, Renault Guimarães, Amanda Monteiro, Jotta Júnior, Pedro Vasconcelos, Isa Morada, Arapuá, dentre outros, são coquistas da atualidade maceioense que, na prática, defendem este gênero musical através de seus projetos como a Comunidade Azul, Os Verdinhos, Poesia Musicada no Pandeiro, Mooca Mutum, As Masseiras, Coco de Ibiúna e muito mais.

Sendo assim, o Coco se coloca ao lado de outros gêneros genuinamente brasileiros tais como o Samba, o Forró, o Sertanejo, a Bossa Nova, o Funk, o Rap, a MPB dentre outros, fortalecendo-se ainda hoje como um ritmo admirado e fomentado em locais que promovem tanto o ritmo quanto a sua forma mais folclórica que é o Coco de Roda, como em bares e restaurantes, teatros e espaços culturais, ainda em praças, nas ruas e bairros do município de Maceió.

Demonstrando tamanha relevância e necessidade de fortalecer essa expressão cultural do povo alagoano e maceioense, faz-se necessário TORNAR PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O GÊNERO MUSICAL DENOMINADO COCO.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 26 de Junho de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Maceió**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 06260022 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 348/2023

**Interessado** : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

**Assunto** : DISPÕE SOBRE TORNAR PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O GÊNERO MUSICAL DENOMINADO COCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DESPACHO**

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 28 de junho de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 28 de junho de 2023 às 16h21.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE  
TAXA ADICIONAL PARA ALUNOS COM  
DEFICIÊNCIA NA REDE DE ENSINO PRIVADO,  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica proibida a cobrança de taxa adicional para alunos com deficiência na rede de ensino privado, no âmbito do Município de Maceió.

**Art. 2º** As escolas que integram a rede privada de ensino, situadas no Município de Maceió, deverão matricular alunos com deficiência, independentemente da condição física, sensorial ou intelectual que apresentem, sem cobrança de taxa extra aos pais ou responsáveis.

**Art. 3º** As escolas particulares devem garantir no seu projeto pedagógico a educação inclusiva, especificando em suas propostas flexibilização curricular, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos avaliativos diferenciados para atender as necessidades específicas dos alunos, promovendo as adaptações necessárias para o bom desenvolvimento das atividades propostas.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 90 dias da sua publicação.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 14 de Setembro de 2023.

**Teca Nelma**  
**Vereadora**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**JUSTIFICATIVA**

O direito das pessoas com deficiência à matrícula em classes comuns do ensino regular tem como fundamento legal o artigo 205 da Constituição Federal que dispõe “a educação como direito de todos, dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Ainda, a Constituição em seu artigo 208 assegura o direito ao atendimento educacional especializado à pessoa com Deficiência.

A política de educação inclusiva no Brasil é baseada no desenvolvimento individual do aluno, como parte de um grupo maior. Aprender é uma necessidade. Os ganhos educacionais somam-se aos sociais, de que cada pessoa tem habilidades e limitações distintas.

Quanto ao direito à educação, o § 1º do artigo 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência determina que as escolas públicas e privadas adequem seu estabelecimento de ensino, a fim de garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades. Destaca-se que essa mesma norma proíbe a cobrança dos alunos com necessidades especiais valores adicionais de qualquer natureza nas mensalidades, anuidades e matrículas.

A proposta de inclusão propõe que os sistemas educacionais passem a ser responsáveis por criar condições de promover uma educação de qualidade para todos e fazer adequações que atendam às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência.

O projeto está em consonância também com o a nota técnica 20/2015 do Ministério da Educação que decorre da garantia de matrícula e de condições para a plena participação e aprendizagem em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em consonância com os atuais marcos legais, políticos e pedagógicos da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ainda, tal lei já foi promulgada no Município do Rio de Janeiro<sup>1</sup> e está em consonância com o aparato brasileiro legislativo vigente.

Dessa forma, vemos como primordial o andamento do projeto nesta casa, ao passo que solicito a aprovação dos meus pares.

**Teca Nelma**  
**Vereadora**

---

<sup>1</sup> <https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/lei-ordinaria/2022/752/7517/lei-ordinaria-n-7517-2022-dispoe-sobre-a-proibicao-de-cobranca-de-taxa-adicional-para-alunos-com-deficiencia-na-rede-de-ensino-privado-no-ambito-do-municipio-do-rio-de-janeiro-e-da-outras-providencias>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N°** : 09140026 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 524/2023

**Interessado** : GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA ADICIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA REDE DE ENSINO PRIVADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**DESPACHO**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

**Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA  
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 20 de  
fevereiro de 2024 às 12h01.*



---

**ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO**  
**Natureza Especial**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 09140026 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 524/2023

**Interessado** : GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA ADICIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA REDE DE ENSINO PRIVADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**DESPACHO**

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 21 de fevereiro de 2024 às 16h15.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2024

*Institui a Campanha Permanente de Prevenção e Conscientização ao Adenocarcinoma.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha Permanente de Prevenção ao Adenocarcinoma.

**Parágrafo único:** O adenocarcinoma é um tumor maligno que pode atingir o intestino, estômago, próstata, pulmões, mama, útero e pâncreas, possuindo origem nas células glandulares.

**Art. 2º** - A Campanha Permanente de Prevenção ao Adenocarcinoma tem a finalidade de promover e conscientizar a população acerca da doença, as formas de prevenção e os tratamentos, além de estimular ações educativas mediante a difusão dos conhecimentos científicos relacionados ao adenocarcinoma na perspectiva da prevenção, do diagnóstico precoce e dos meios de tratamento.

**Parágrafo único:** A campanha de que trata o art. 1º deverá se utilizar de indicadores e índices que assegurem o aprimoramento das políticas públicas direcionadas à promoção da saúde em relação ao adenocarcinoma.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal poderá fomentar parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, com vistas à promoção de atividades para a campanha tratada nesta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Ato do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de abril de 2024.

  
**Sylvania Barbosa**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição Institui a Campanha Permanente de Prevenção e Conscientização ao Adenocarcinoma.

A inspiração desta proposição vem do fato da cantora Preta Gil ter sido diagnosticada com adenocarcinoma, e, após acompanharmos todo o processo até a retirada do tumor e o início da sua reabilitação.

Por todo o processo, consideramos ser de suma importância esta campanha, na certeza de que ela pode salvar vidas.

O adenocarcinoma é um tumor maligno que acomete o trato digestivo, incluindo a porção final do intestino grosso, chamada de cólon e reto. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer colorretal é o terceiro mais incidente na população brasileira. Por ano, são cerca de 40 mil casos diagnosticados entre homens e mulheres. Esse tipo de câncer, na maioria das vezes, se desenvolve a partir de lesões benignas, chamadas de pólipos.

“Com o diagnóstico precoce, temos altos índices de cura. Uma doença descoberta nos estágios iniciais nos permite maior sucesso com os tratamentos”; explica Dra. Alice Capobianco, médica coloproctologista do Instituto Mário Penna.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.

  
**Silvania Barbosa**  
**Vereadora**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N°** : 04180010 / 2024

**N° PROJETO DE LEI** : 151/2024

**Interessado** : SILVANIA BARBOSA

**Assunto** : INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO ADENOCARCINOMA.

**DESPACHO**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

**Maceió/AL, 23 de abril de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA  
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 23 de  
abril de 2024 às 13h33.*



---

**ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO**  
**Natureza Especial**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 04180010 / 2024

**N° PROJETO DE LEI** : 151/2024

**Interessado** : SILVANIA BARBOSA

**Assunto** : INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO ADENOCARCINOMA.

**DESPACHO**

à vereadora Olivia Tenório, para emitir o parecer

**Maceió/AL, 24 de abril de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 24 de abril de 2024 às 17h25.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROCESSO Nº.** 04180010/2024

**PROJETO DE LEI Nº** 151/2024

**AUTORIA:** Vereadora Silvânia Barbosa

**EMENTA:** Institui a campanha permanente de prevenção e conscientização ao adenocarcinoma.

**RELATORIA:** Vereadora Olívia Tenório

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n. 151/2024 de iniciativa parlamentar da vereadora Silvânia Barbosa que visa instituir a Campanha permanente de prevenção e conscientização ao adenocarcinoma.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Silvânia Barbosa, que institui a campanha permanente de prevenção e conscientização ao adenocarcinoma.

Inicialmente, a presente análise busca aclarar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, destacamos as regras de competência municipal para legislar, cuja a previsão está elencada no Art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, senão vejamos:

**Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

**II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.**

A lei orgânica do Município de Maceió em seu Art. 6º, III, prevê que compete ao município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É imperioso destacar, que a instituição de datas comemorativas ou que institua campanhas é possível que seja feita por iniciativa parlamentar desde que a sua instituição não implique em fixação de feriados e nem em imposição de ônus ou custos ao Poder Executivo Municipal, pois caso contrário ofenderia os princípios da harmonia e independência entre os poderes, conforme estabelece o Art. 2º da Constituição Federal, Art. 4º, Parágrafo Único, da Constituição do Estado de Alagoas e por sua vez, o Art. 2º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente projeto não possui vícios formais, visto que não fixa a data com feriado, os quais poderiam apresentar limitações, mas apenas institui data comemorativa sem criar despesas e obrigações ao Poder Executivo Municipal.

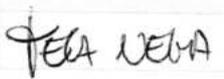
**III – VOTO**

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e constitucional o Projeto de Lei n. 151/2024 de autoria da Vereadora Silvânia Barbosa, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

  
VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA  
Relatora

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Chico Filho			
Aldo Loureiro			
Leonardo Dias			
Oliveira Lima			
Teca Nelma			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 04180010 / 2024

**N° PROJETO DE LEI** : 151/2024

**Interessado** : SILVANIA BARBOSA

**Assunto** : INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO ADENOCARCINOMA.

**DESPACHO**

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Olívia Tenório.

**Maceió/AL, 14 de maio de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 14 de maio de 2024 às 15h25.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 04180010/2023.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº. 04180010/2023.**  
**PROJETO DE LEI Nº 151/2024**  
**AUTORIA: VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA**  
**RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n. 151/2024 de iniciativa parlamentar da vereadora Silvânia Barbosa que visa instituir a Campanha permanente de prevenção e conscientização ao adenocarcinoma.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Silvânia Barbosa, que institui a campanha permanente de prevenção e conscientização ao adenocarcinoma.

Inicialmente, a presente análise busca aclarar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, destacamos as regras de competência municipal para legislar, cuja a previsão está elencada no Art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, senão vejamos:

**Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

**II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.**

A lei orgânica do Município de Maceió em seu Art. 6º, III, prevê que compete ao município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

É imperioso destacar, que a instituição de datas comemorativas ou que institua campanhas é possível que seja feita por iniciativa parlamentar desde que a sua instituição não implique em fixação de feriados e nem em imposição de ônus ou custos ao Poder Executivo Municipal, pois caso contrário ofenderia os princípios da harmonia e independência entre os poderes, conforme estabelece o Art. 2º da Constituição Federal, Art. 4º, Parágrafo Único, da Constituição do Estado de Alagoas e por sua vez, o Art. 2º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente projeto não possui vícios formais, visto que não fixa a data com feriado, os quais poderiam apresentar limitações, mas apenas institui data comemorativa sem criar despesas e obrigações ao Poder Executivo Municipal.

### **III – VOTO**

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e constitucional o Projeto de Lei n. 151/2024 de autoria da Vereadora Silvânia Barbosa, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS**

Chico Filho  
Leonardo Dias  
Teca Nelma

**VOTOS CONTRÁRIOS**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**46F6E69A

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/05/2024. Edição 6936  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 04180010 / 2024

**N° PROJETO DE LEI** : 151/2024

**Interessado** : SILVANIA BARBOSA

**Assunto** : INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO ADENOCARCINOMA.

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Higiene, saúde pública e assistência social para providências.

**Maceió/AL, 29 de maio de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 29 de maio de 2024 às 16h13.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER PROCESSO Nº. 04180010/2024

PROJETO DE LEI Nº 151/2024

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE  
LEI 151/2024 QUE INSTITUI A  
CAMPANHA PERMANENTE DE  
PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO  
ADENOCARCINOMA.**

**I - RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 151/2024 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva **instituir a Campanha Permanente de Prevenção e Conscientização ao Adenocarcinoma.**

A Vereadora Silvania Barbosa, justifica que a propositura do projeto, vem do fato da Cantora Preta Gil ter sido diagnosticada com adenocarcinoma, e, após acompanharmos todo o processo até a retirada do tumor e o início da sua reabilitação. O adenocarcinoma é um tumor maligno que pode atingir o intestino, estômago, próstata, pulmões, mama, útero e pâncreas, possuindo origem nas células glandulares.

Em síntese, esse é o relatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

## **II - ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei se fundamenta **instituir a Campanha Permanente de Prevenção e Conscientização ao Adenocarcinoma.**

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, o adenocarcinoma é um tumor maligno que acomete o trato digestivo, incluindo a porção final do intestino grosso, chamada de colón e reto. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer colorretal é o terceiro mais incidente na população brasileira. Por ano, são cerca de 40 mil casos diagnosticados entre homens e mulheres. Esse tipo de câncer, na maioria das vezes, se desenvolve a partir de lesões benignas, chamadas de pólipos.

Com o diagnóstico precoce, temos altos índices de cura. Uma doença descoberta nos estágios iniciais nos permite maior sucesso com tratamento.

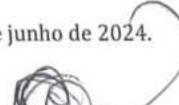
Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

## **III - VOTO**

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PROSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 151/2024 nos moldes como se apresenta.

**É esse o parecer.**

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2024.

  
**VALMIR DE MELO GOMES  
VEREADOR-PT**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

**PARECER PROCESSO Nº. 04180010/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 151/2024**

**INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR**

VEREADORES	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	CONTRÁRIO
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>		
ZÉ MÁRCIO			
FERNANDO HOLLANDA			
CLEBER COSTA	<i>Cleber Costa</i>		

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
PROCESSO Nº. 04180010/2024.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº. 04180010/2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 151/2024**  
**INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**  
**RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR**

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 151/2024**  
**QUE INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE**  
**PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO**  
**ADENOCARCINOMA.**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 151/2024 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva **instituir a Campanha Permanente de Prevenção e Conscientização ao Adenocarcinoma.**

A Vereadora Silvania Barbosa, justifica que a propositura do projeto, vem do fato da Cantora Preta Gil ter sido diagnosticada com adenocarcinoma, e, após acompanharmos todo o processo até a retirada do tumor e o início da sua reabilitação. O adenocarcinoma é um tumor maligno que pode atingir o intestino, estômago, próstata, pulmões, mama, útero e pâncreas, possuindo origem nas células glandulares.

Em síntese, esse é o relatório.

### **II – ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei se fundamenta **instituir a Campanha Permanente de Prevenção e Conscientização ao Adenocarcinoma.**

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, o adenocarcinoma é um tumor maligno que acomete o trato digestivo, incluindo a porção final do intestino grosso, chamada de colón e reto. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer colorretal é o terceiro mais incidente na população brasileira. Por ano, são cerca de 40 mil casos diagnosticados entre homens e mulheres. Esse tipo de câncer, na maioria das vezes, se desenvolve a partir de lesões benignas, chamadas de pólipos.

Com o diagnóstico precoce, temos altos índices de cura. Uma doença descoberta nos estágios iniciais nos permite maior sucesso com tratamento.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

### **III – VOTO**

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 151/2024 nos moldes como se apresenta.

**É esse o parecer.**

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2024.

**VALMIR DE MELO GOMES**

Vereador-PT

**FAVORAVEIS**  
**ALDO LOUREIRO**  
**CLEBER COSTA**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AF5BD515

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/06/2024. Edição 6946  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

**PROJETO DE LEI Nº \_\_/2023**

**(Vereador Dr. Valmir)**

**DISPÕE SOBRE O PARTO CESÁREA  
E O ACESSO AO USO DE  
ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta:

**Art. 1º** - O parto cesárea será realizado conforme as "Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana", elaboradas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - O parto normal será realizado conforme as "Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal" elaboradas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Fica garantido à gestante ou parturiente o direito à opção pelo uso de analgesia durante o trabalho de parto normal, observado o disposto nos arts. 4º e 5º desta Lei.

**Art. 4º** - A utilização da analgesia de que trata esta Lei deverá ser precedida de avaliação médica de gestante ou parturiente

**Parágrafo único.** Antes da utilização de analgesia, serão considerados os métodos não farmacológicos para o alívio da dor.

**Art. 5º** - A gestante ou parturiente receberá todas as informações necessárias relativas aos métodos de analgesia disponibilizados, mas a eles não se limitando, o modo de aplicação, os efeitos colaterais, a duração de seus efeitos e qualquer outra informação que a parturiente requerer ou o médico responsável pelo parto julgar pertinente.

§1º As decisões médicas sobrepor-se-ão às disposições de vontade manifestadas pela gestante ou parturiente, quando assim o exigirem a segurança do parto ou a saúde da mãe ou de recém-nascido.

§2º Na hipótese de risco à saúde da gestante ou do nascituro, o médico responsável poderá restringir as opções ou mesmo impedir o uso de analgesias, desde que sua decisão seja devidamente fundamentada, demonstrando de forma clara, precisa e objetiva as implicações da disposição de vontade da gestante ou parturiente que forem contra indicadas pelo médico responsável.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

§3º A justificativa de que trata o §2º desta Lei será averbada ao prontuário médico após a entrega de cópia à gestante ou ao seu cônjuge, companheiro, parente ou acompanhante.

**Art. 6º** - As maternidades devem possuir protocolos de assistência local baseados nos normativos publicados pelo Ministério da Saúde.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de dezembro de 2023.

---

**DR. VALMIR DE MELO GOMES**  
*Vereador – Partido dos Trabalhadores*  
*Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social*

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**

 drvalmirvereador

 gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Esse projeto de lei foi desenvolvido com o intuito de promover a saúde e garantir direitos fundamentais para gestantes e parturientes durante o processo de parto. Ao estabelecer diretrizes claras para a realização de partos cesáreos e normais, baseadas nas recomendações do Ministério da Saúde, busca-se assegurar práticas seguras e adequadas para ambas as situações, considerando o bem-estar da mãe e do bebê.

A possibilidade de escolha da analgesia durante o trabalho de parto normal é um ponto crucial desse projeto, fornecendo à gestante ou parturiente o direito à informação completa sobre os métodos disponíveis, seus efeitos e possíveis riscos. Isso permite uma decisão consciente e alinhada entre a paciente e o profissional de saúde, visando sempre à segurança do parto e à saúde de todos os envolvidos.

Além disso, a legislação prevê a prioridade das decisões médicas em situações que demandem urgência ou quando a segurança do parto ou a saúde da mãe ou do bebê estiverem em risco. Isso é essencial para garantir que, em casos excepcionais, a intervenção médica imediata possa ser realizada para preservar a vida e a saúde de todos os envolvidos.

A exigência de que as maternidades possuam protocolos de assistência alinhados aos normativos do Ministério da Saúde tem como objetivo promover a padronização de boas práticas, garantindo um atendimento de qualidade e uniforme em todo o território nacional.

Em resumo, essa proposta de lei busca harmonizar o direito de escolha da gestante com a necessidade de segurança e cuidados médicos durante o parto, promovendo práticas baseadas em evidências e priorizando o bem-estar tanto da mãe quanto do bebê.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de dezembro de 2023.

**DR. VALMIR DE MELO GOMES**  
Vereador – Partido dos Trabalhadores  
Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Assistência Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180  
**GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037**

 drvalmirvereador

 gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N°** : 04040022 / 2024

**N° PROJETO DE LEI** : 133/2024

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

**Assunto** : DISPÕE SOBRE O PARTO CESÁREA E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESPACHO**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

**Maceió/AL, 09 de abril de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA  
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 09 de  
abril de 2024 às 10h58.*



---

**ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO**  
**Natureza Especial**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 04040022 / 2024

**N° PROJETO DE LEI** : 133/2024

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

**Assunto** : DISPÕE SOBRE O PARTO CESÁREA E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESPACHO**

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 10 de abril de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 10 de abril de 2024 às 15h37.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 04040022 / 2024

**N° PROJETO DE LEI** : 133/2024

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

**Assunto** : DISPÕE SOBRE O PARTO CESÁREA E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESPACHO**

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 10 de abril de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 10 de abril de 2024 às 15h38.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**POJETO DE LEI DE Nº: 133 / 2024**

**PROCESSO DE Nº: 04040022 / 2024**

**AUTOR: VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES (PT)**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PARTO CESÁREA E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Trata-se de um Projeto de Lei do Senhor Vereador Dr. Valmir (PT), que *dispõe sobre o parto cesárea e o acesso ao uso de analgesia no parto normal, e dá outras providências.*

Segundo a propositura, o projeto de lei foi desenvolvido com o intuito de promover a saúde e garantir direitos fundamentais para gestantes e parturientes durante o processo de parto.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa de Leis.

Com efeito, artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que os Municípios editem leis sempre que a questão envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 6º, inciso III, e art. 32, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Conforme preceitua o artigo 53, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, é competência das Comissões a discussão e emissão de pareceres, através dos votos da maioria dos Membros, às proposições a eles submetidas. Sendo assim, encontra respaldo legal a emissão do presente parecer.

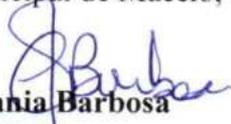


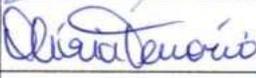
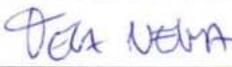


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura se encontra em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, somos pela **LEGALIDADE**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2024.

  
**Silvania Barbosa**  
Relatora

Vereador	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção
Francisco Hollanda Filho			
Aldo Loureiro			
Pastor Oliveira Lima			
Leonardo Dias			
Olivia Tenório			
Teca Nelma			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 04040022 / 2024

**N° PROJETO DE LEI** : 133/2024

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

**Assunto** : DISPÕE SOBRE O PARTO CESÁREA E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESPACHO**

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Silvania Barbosa.

**Maceió/AL, 14 de maio de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 14 de maio de 2024 às 14h27.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 04040022/2024.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº. 04040022/2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 133/2024**  
**AUTORIA: VEREADOR VALMIR DE MELO**  
**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Trata-se de um Projeto de Lei do Senhor Vereador Dr. Valmir (PT), que *dispõe sobre o parto cesárea e o acesso ao uso de analgesia no parto normal, e dá outras providências.*

Segundo a propositura, o projeto de lei foi desenvolvido com o intuito de promover a saúde e garantir direitos fundamentais para gestantes e parturientes durante o processo de parto.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa de Leis.

Com efeito, artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que os Municípios editem leis sempre que a questão envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 6º, inciso III, e art. 32, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Conforme preceitua o artigo 53, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, é competência das Comissões a discussão e emissão de pareceres, através dos votos da maioria dos Membros, às proposições a eles submetidas. Sendo assim, encontra respaldo legal a emissão do presente parecer.

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura se encontra em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, somos pela **LEGALIDADE**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2024.

**SILVANIA BARBOSA**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
Chico Filho  
Olivia Tenório  
Leonardo Dias  
Teca Nelma

**VOTOS CONTRÁRIOS**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador: 1B8B9705**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/05/2024. Edição 6936  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 04040022 / 2024

**N° PROJETO DE LEI** : 133/2024

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

**Assunto** : DISPÕE SOBRE O PARTO CESÁREA E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Higiene, saúde pública e assistência social para providências.

**Maceió/AL, 29 de maio de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 29 de maio de 2024 às 16h06.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

**DESPACHO**

PROCESSO Nº 04040022/2024

PROJETO DE LEI Nº 133/2024

INTERESSADO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

RELATOR VEREADOR ALDO LOUREIRO

Assunto: PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE O PARTO CESÁREA E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Encaminhe-se os autos à Comissão de Higiene, saúde pública e assistência social para providências.

Maceió, 10 de junho de 2024

*ALDO LOUREIRO*  
ALDO LOUREIRO

**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO  
Rua São Albuquerque, 564 - Jaraquá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, e ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 46/2024

PROCESSO Nº: 04040022/2024

PROJETO DE LEI Nº 13312024

AUTOR: VEREADOR DR. VALMIR

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

| RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e parecer na forma do art. 67 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 133/2024 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador DR. VALMIR, que "DISPÕE SOBRE O PARTO CESARÉO E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I | - ANÁLISE

A matéria tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final com parecer proferido pela Excelentíssima Senhora Vereadora Sílvia Barbosa, que opinou por sua constitucionalidade.

A proposição em análise foi encaminhada a esta Comissão para parecer de mérito na forma do art. 67 do nosso Regimento Interno.

Pretende o nobre Parlamentar que seja garantido à parturiente o direito à opção pelo uso da analgesia durante o trabalho de parto normal.

Em sua justificativa, o ilustre Parlamentar afirma o projeto de lei em análise foi desenvolvido com o intuito de promover a saúde e garantir direitos fundamentais para gestantes e parturientes durante o processo de parto. Ao estabelecer diretrizes para a realização de partos cesáreos e normais, baseadas nas recomendações do Ministério da Saúde, pretende-se assegurar práticas seguras e adequadas para ambas as situações, considerando o bem-estar da parturiente e do bebê.

Cabe salientar que o Estado de Alagoas já positivou tal iniciativa, através da Lei nº 8.518 de 7 de outubro de 2021, permitindo que a gestante ou

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

parturiente deverá receber todas as informações necessárias relativas aos métodos de analgesia disponibilizados e que as decisões médicas sobre por-se a disposição de vontade manifestadas pela gestante ou parturiente, quando assim o exigirem a segurança do parto ou a saúde da mãe ou de recém-nascido.

III - VOTO

Portanto, quanto ao mérito da proposição, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 133/2024, qual submeto a meus ilustres Pares.

É O Parecer.

S.M.J.

Saladas Comissões, em 06 de Junho de 2024.

Aldo Loureiro  
ALDO LOUREIRO

Relator

Votos favoráveis      Votos contrários      Abstenção

VALMIR GOMES

CLEBER COSTA

FERNANDO  
HOLLANDA

ZÉ MÁRCIO

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
PROCESSO Nº: 04040022/2024.

**PARECER Nº 46/2024**  
**PROCESSO Nº: 04040022/2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 133/2024**  
**AUTOR: VEREADOR DR. VALMIR**  
**RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para análise e parecer na forma do art. 67 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 133/2024 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador DR. VALMIR, que “**DISPÕE SOBRE O PARTO CESARÉA E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

### **II – ANÁLISE**

A matéria tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final com Parecer proferido pela Excelentíssima Senhora Vereadora Sylvania Barbosa, que opinou por sua constitucionalidade.

A proposição em análise foi encaminhada a esta Comissão para parecer de mérito na forma do art. 67 do nosso Regimento Interno.

Pretende o nobre Parlamentar que seja garantido à parturiente o direito à opção pelo uso da analgesia durante o trabalho de parto normal.

Em sua justificativa, o ilustre Parlamentar afirma o projeto de lei em análise foi desenvolvido com o intuito de promover a saúde e garantir direitos fundamentais para gestantes e parturientes durante o processo de parto. Ao estabelecer diretrizes para a realização de partos cesáreos e normais, baseadas nas recomendações do Ministério da Saúde, pretende-se assegurar práticas seguras e adequadas para ambas as situações, considerando o bem-estar da parturiente e do bebê.

Cabe salientar que o Estado de Alagoas já positivou tal iniciativa, através da Lei nº 8.518, de 7 de outubro de 2021, permitindo que a gestante ou parturiente deverá receber todas as informações necessárias relativas aos métodos de analgesia disponibilizados e que as decisões médicas sobrepor-se-ão às disposições de vontade manifestadas pela gestante ou parturiente, quando assim o exigirem a segurança do parto ou a saúde da mãe ou de recém-nascido.

### **III – VOTO**

Portanto, quanto ao mérito da proposição, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei nº 133/2024, o qual submeto a meus ilustres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2024.

**ALDO LOUREIRO**

Relator

### **VOTOS**

FERNANDO HOLLANDA

CLEBER COSTA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:835224C8**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/06/2024. Edição 6946

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>